



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.034

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre criação de Unidade Executora e remanejamento de dotações no valor de R\$ 4.730,00 por alteração na estrutura orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 5.682, de 02 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos do PPA – Plano Plurianual 2024 e 2025, Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, com a criação de Unidade Executora e remanejamento da Ação Governamental:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
UO: 02.02 – Gabinete	UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno
F.P.: 04.124.1008.2484-Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno	

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento das dotações orçamentárias relacionadas abaixo, que se encontram na estrutura da Unidade Orçamentária 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023:

(-) ANULAÇÕES			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno			
UE: 02.19.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno			
644	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	01	R\$ 1.000,00
645	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	R\$ 1.970,00
646	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.760,00
Total de Anulações			R\$ 4.730,00

Art. 3º As dotações relacionadas no artigo anterior passam a incorporar a estrutura da Unidade Orçamentária 02.02 – Gabinete, na Unidade Executora criada pelo artigo 1º, conforme abaixo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO: 02.02 – Gabinete			
UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno			
F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno			
XXX	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	01 / 110.0000	R\$ 1.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 / 110.0000	R\$ 1.970,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 / 110.0000	R\$ 1.760,00
Total de Créditos Adicionais			R\$ 4.730,00



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.034

LEI



Lei Municipal nº 5.705/2024 – continuação.

- 02 -

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>